



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

MANDATO DE 2021-2025

ATA Nº 10 /2023

ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃ

-----Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três pelas 15:00 horas, nesta Vila, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertã, sob a presidência do Senhor Carlos Alberto de Miranda, Presidente da Câmara e com a presença dos Senhores Vereadores: -----

----- Paulo Jorge Farinha Luís -----

----- Rui Jorge Gaspar Antunes -----

----- José da Silva Nunes -----

----- Cristina Alexandra dos Reis Nunes -----

----- António Antunes Xavier -----

-----O Senhor Presidente da Câmara informou que o Senhor Vereador José Carlos Sousa Fernandes, por motivos profissionais imprevistos não pode comparecer à reunião. -----

A reunião foi secretariada por Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, Técnica Superior.----
Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foram tomadas as seguintes deliberações. -----

-----O Senhor Presidente fez a leitura da Ordem do Dia (art.º 53 do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro) desta reunião Ordinária: -----

----- **1 - Ata da reunião anterior - para aprovação;** -----

----- **2 - Período de "Antes da Ordem do Dia".** -----

----- **2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal.** -----

----- **2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município.** -----

----- **3 - Período de "A Ordem do Dia"** -----

----- **3.1 - Proposta de apoio ao Agrupamento de Escolas da Sertã - cedência de transporte - Proc.º 2023/300.50.203/35 - para ratificação;** -----

----- **3.2 - Proposta de transferência à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo - Quota Anual - Proc.º 2023/300.10.007/3 - para aprovação;** -----

----- **3.3 - Proposta de Protocolo de Colaboração 2023 - Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Sertã - Proc.º 2023/850.10.002.01/64 - para aprovação;** -----

----- **3.4 - Proposta de Protocolo de Colaboração 2023 - Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Cernache do Bonjardim - Proc.º 2023/850.10.002.01/77- para aprovação;** -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

-----3.5 - Proposta para aprovação da revisão de preços n.º 2 à empreitada do "Reforço Estrutural do Edifício Principal da Escola Secundária da Sertã" - Proc.º2021/350.10.600/853 - para aprovação; -----

-----3.6 -Proposta de atribuição de apoio à Fábrica da Igreja Paroquial da Sertã - III Intercâmbio de Coros - Proc.º 2023/850.10.003.01/21 -para aprovação; -----

-----3.7 -Proposta de atribuição de comparticipação financeira e isenção de taxas de utilização do Pavilhão Municipal da Sertã, ao Clube Bonjardim, para realização do espetáculo anual de Hip Hop- Proc.º 2023/300.50.201/36 - para aprovação; -----

-----3.8 - Proposta de apoio ao Agrupamento de Escolas da Sertã - atividade de cicloturismo - Proc.º 2023/300.50.203/20 - para aprovação; -----

-----3.9 - Proposta para aceitação de doação de equipamentos localizados na Escola Básica e Jardim de Infância do Castelo - Proc.º 2023/300.30.003/1 - para aprovação; ----

-----3.10- Proposta para atribuição de comparticipação financeira à Pinhal Maior - Associação de Desenvolvimento Local do Pinhal Interior Sul - para manutenção e substituição de consumíveis da máquina autónoma para gestão de combustível florestal - Proc.º2023/850.10.003.01/24 - para aprovação; -----

-----3.11 - Proposta de transferência de comparticipação financeira à Pinhal Maior - Área Integrada de Gestão de Paisagem da União de Freguesias da Ermida e Figueiredo- elaboração de OIGP -Proc.º 2021/850.10.002.01/96 -para aprovação; -----

-----4 - Intervenção do público -----

----- 1 - Ata da reunião anterior - para aprovação; -----

Foi presente à Câmara a ata da reunião realizada em 12-05-2023 já do conhecimento de todos os membros do executivo. -----

Submetida à votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade e assinada nos termos da lei.-----

-----2 - Período de "Antes da Ordem do Dia". -----

-----2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

-----O Senhor Presidente informou que será presente a próxima Reunião de Câmara.-----

-----2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município. -----

-----O Senhor Presidente questionou quem pretende intervir. -----

-----Acedeu a Senhora Vereadora Cristina Nunes, cumprimentou todos os presentes e passou a apresentar uma nota pelo falecimento do Senhor Eng.º José Bernardino Dias, que foi durante vários anos o administrador Florestal no concelho da Sertã, pelo empenho e dedicação ao longo da sua vida profissional enquanto Eng.º Florestal, com a sua dedicação permitiu que muitos proprietários florestais do concelho da Sertã pudessem fazer



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

investimentos nas suas propriedades, principalmente na freguesia de Ermida e Figueiredo, onde houve uma beneficiação e estratégia na década de 80/90. Continuou a dedicar muito do seu empenho e do seu gosto pela profissão. É de lamentar a perda de alguém ainda tão jovem, que se tinha reformado recentemente. Propôs endereçar à família um voto de pesar pelo falecimento do Senhor Eng.º José Bernardino Dias.-----

O Senhor Presidente concorda e pensa que todos se associam ao Voto de Pesar e reconhecemos o papel que o Eng.º José Bernardino Dias teve no território ao longo das últimas décadas. -----

- Solicitou intervenção o Senhor Vereador Rui Antunes, cumprimentou todos os presentes. E a sua intervenção é no sentido de prestar homenagem ao Senhor Manuel Castanheira Leitão, cidadão da nossa sociedade, o mais idoso, que faleceu com 107 anos. Remeteu para um artigo do Jornal de Notícias, na altura o Sr. Manuel tinha 98 anos, referia que queria deixar o ofício, mas todas as semanas, pelo menos três vezes subia à torre do relógio do Edifício dos Paços do concelho para o acertar, o que fez sempre com muita dedicação e gosto. Propôs que a Câmara Municipal se associe a um Voto de Pesar pela perda de uma pessoa tão distinta, uma memória viva do concelho da Sertã.-----

O Senhor Presidente concordou, naturalmente que todos reconhecemos a grande figura que tínhamos, um vasto repositório de memórias e experiências. Felizmente que o Município da Sertã, conseguiu ainda fazer uma série de gravações de entrevistas com esta personalidade, no sentido de não perdermos a sua experiência e as suas memórias, para trabalhos futuros. Uma pessoa com uma idade tão fantástica e uma qualidade de vida assinalável, 107 anos. Fica o Voto de Pesar pela falecimento do Sr. Manuel Castanheira Leitão a endereçar à família. -----

----- **3 - Período de "A Ordem do Dia"** -----

----- **3.1 - Proposta de apoio ao Agrupamento de Escolas da Sertã - cedência de transporte - Proc.º 2023/300.50.203/35 - para ratificação.** -----

----- **Proposta nº 122/2023** -----

Considerando que:-----

Deu entrada nos serviços municipais, em 17 de maio de 2023, com registo de entrada nº7309 e processo nº2023/300.50/203/35, o pedido do Agrupamento de Escolas da Sertã, que deu origem à informação interna nº12251 de 19/05/2023, que se dá aqui como integralmente reproduzida;-----

O Agrupamento de Escolas da Sertã, no âmbito da participação no concurso "Uma Aventura Literária 2023", solicitou a cedência de transporte para o dia 26 de maio – 8 crianças e 2 adultos, do Jardim de Infância da Várzea dos Cavaleiros para o Pavilhão Carlos Lopes, em



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Lisboa; -----

A despesa associada à disponibilização do transporte totaliza o montante de 720,00€ (setecentos e vinte euros); -----

A atribuição deste apoio é competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual - "(...), e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças"; -----

Conforme o estabelecido no n.º3, do artigo n.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, que em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo do n.º3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, que autorizou a contratação do transporte e respetivo apoio ao Agrupamento de Escolas da Sertã, para o dia 26 de maio de 2023. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar, o despacho do Presidente da Câmara Municipal, que autorizou a contratação do transporte e respetivo apoio ao Agrupamento de Escolas da Sertã, para o dia 26 de maio de 2023, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.2 - Proposta de transferência à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo - Quota Anual - Proc.º 2023/300.10.007/3 - para aprovação.**-----

-----**Proposta nº 123/2023**-----

Considerando que:-----

Se torna necessário satisfazer compromissos previamente assumidos pelo Município no âmbito da sua participação na Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo; -----

O teor da informação interna nº 734, que se junta em anexo à presente proposta e se dá aqui, para todos os efeitos, como parte integralmente reproduzida;-----

Cabe ao Município da Sertã a atribuição de uma Quota Anual em 2023 no valor de 57.622,32€ (vide anexo);-----

Está previsto no Orçamento 2023 na vertente inscrita no quadro resumo de Comparticipação Financeira "Quota Anual" e tem o respetivo Cabimento Orçamental na AMR 4 420 2023/28 1



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

e na Classificação Orgânica 02 e Económica 04050104, a atribuição desta transferência; ----
Esta competência da Câmara Municipal, está prevista no Anexo I, na alínea o), do nº 1, do
artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que: -----

Seja atribuída uma transferência financeira referente à Quota Anual no valor total de
57.622,32€ (cinquenta e sete mil seiscientos e vinte e dois euros e trinta e dois cêntimos) à
Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo para o ano de 2023, e que a mesma seja paga
em Duodécimos. -----

O Senhor Presidente fez uma breve nota sobre reunião que teve no Ministério da Coesão no
sentido de se discutir a transição, e informou que irá sair uma norma transitória.
Relativamente à Comunidade Intermunicipal, para todos os efeitos, o Município da Sertã
está na Comunidade da Beira Baixa, mas existe grande abertura para manter na CIM Médio
Tejo, os projetos celebrados e novos projetos que não tenham correspondência/equivalência
na Comunidade da Beira Baixa e que interessem ao Município da Sertã. Também os
serviços estão a analisar caso a caso, o que terá que ser transferido para a Comunidade da
Beira Baixa e o que se mantém na Médio Tejo. O Município terá direito a voto, quer no
conselho intermunicipal quer na Assembleia Intermunicipal da Beira Baixa. Também em
próxima sessão da Assembleia Municipal terá que se eleger os representantes para a
Assembleia da Comunidade da Beira Baixa. Será uma transição gradual. O próximo quadro
2030 já será na Comunidade da Beira Baixa. Também os estatutos das Comunidades vão
ser aprovados muito em breve e após essa aprovação o Município da Sertã assumirá a sua
posição de pleno direito na Beira Baixa com a circunstância de continuar também nas
reuniões e na vida da Médio Tejo. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a transferência
financeira referente à Quota Anual no valor total de 57.622,32€ (cinquenta e sete mil
seiscientos e vinte e dois euros e trinta e dois cêntimos) à Comunidade Intermunicipal do
Médio Tejo para o ano de 2023, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.3 - Proposta de Protocolo de Colaboração 2023 - Associação Humanitária de
Bombeiros Voluntários da Sertã - Proc.º 2023/850.10.002.01/64 - para aprovação.** -----

----- **Proposta nº 124/2023** -----

Considerando que: -----

- Ao abrigo do disposto na alínea j), do nº 2, do artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de
setembro, na sua atual redação, os Municípios dispõem de atribuições no domínio da
proteção civil; -----

- As missões desenvolvidas pelos corpos de bombeiros das associações humanitárias de



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

bombeiros voluntários se revestem de inequívoco interesse público;-----

- Os corpos de bombeiros são agentes fundamentais no âmbito da proteção civil; -----

- A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Sertã, através do seu Corpo de Bombeiros, para além das suas atribuições de proteção de pessoas e bens, dão um precioso apoio em diversas atividades culturais e desportivas promovidas ou apoiadas pelo Município da Sertã; -----

- Foi elaborada a Informação nº 12259, de 19/05/2023, com o enquadramento dos montantes a atribuir, que se junta à presente proposta e dela faz parte integrante;-----

- As despesas inerentes ao presente protocolo têm enquadramento orçamental para o ano de 2023 e estão devidamente cabimentadas;-----

- Compete às câmaras municipais deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos, bem como apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio a atividades, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea o) e u), do n.º1, do art.º 33.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração para o ano de 2023, com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Sertã, nos termos da minuta de protocolo que se anexa, bem como, aprovar a despesa inerente ao mesmo, no montante máximo de 133 800,00€ (cento e trinta e três mil e oitocentos euros). -----

- Solicitou intervenção o Senhor Vereador Paulo Luís, cumprimentou todos os presentes e apresentou a seguinte nota: Já no ano passado estes Protocolos foram aprovados a 28 de abril, já nessa altura foi falado dadas as necessidades financeiras que ambas as Associações vivem, todos os dias do ano, todos os meses, pediu que se faça o possível e se antecipe a aprovação destes Protocolos, foi falado que haviam algumas alterações a fazer aos mesmos, mas este ano é em 26 de maio e os Protocolos são iguais, com valores iguais. Com tanta inflação verificou que os mesmos não foram nada inflacionados.-----

O Senhor Presidente referiu registar a observação. Sobre os valores do Protocolo que são efetivamente os mesmos, referiu que para além do Protocolo, o Município está a compartilhar mais quatro Equipas de intervenção permanente, que custa em média cada equipa quarenta mil euros, sem a compra de equipamento e estão a ponderar a participação de mais duas EIPS, referiu que no corrente ano não foi possível. Considera



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

que o apoio do Município aos Bombeiros não é o total desejado por eles, mas é um esforço considerável para o Município da Sertã. Sobre as EIPS já teve oportunidade de dizer aos nossos governantes que está tudo muito bem queremos ter equipas de apoio permanente, mas também não é justo que os municípios tenham que suportar metade dos vencimentos dessas equipas. Considera que da parte do governo seria muito importante que o mesmo desse uma ajuda diferente a estas equipas, para não onerar tanto os municípios, porque o orçamento das Câmaras não é infinito, e terá de ter alguma atenção aos gastos. O Município da Sertã é o segundo dos Municípios do Distrito de Castelo Branco com mais EIPS atendendo que tem duas corporações de Bombeiros. Todos reconhecem a importância dos Bombeiros no território e daí o esforço do Município. -----

O Senhor Vereador Paulo Luís frisou que sobre este assunto das EIPS, já referiu, mas volta a dizer que, é a mais descarada delegação de competências que o governo tem nas autarquias, não é discutida, não se pergunta aos municípios se concordam, se tem orçamento ou não, nada, aprovam e depois deixam o ónus para as corporações de Bombeiros perguntarem ao Senhor Presidente da Câmara se querem pagar os 50% restantes de cada EIP. Se o Senhor Presidente disser que não, a culpa é da Câmara. É inaceitável o que o governo faz neste âmbito, devia ser o governo a pagar na íntegra as EIPS. Concorda com o que o Senhor Presidente referiu. -----

O Senhor Presidente referiu ainda, neste seguimento, que relativamente ao quadro 2030, o Município já fez o levantamento das necessidades junto das Associações de Bombeiros, esse processo encontra-se em análise no Comando Sub-Regional e na Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa. Naturalmente que as necessidades dos Bombeiros são muitas, certamente não irá ser tudo satisfeito, nem existem meios para tal, mas está esperançado que haja algum apoio significativo dentro do quadro 2030 para a Proteção Civil. Para além do Protocolo poderão vir a existir outros apoios pontuais ou colaborações do Município da Sertã com as Associações de Bombeiros. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração para o ano de 2023, com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Sertã, nos termos da minuta de protocolo que se anexa, bem como, a despesa inerente ao mesmo, no montante máximo de 133 800,00€ (cento e trinta e três mil e oitocentos euros), nos termos da presente proposta. -----

----- **3.4 - Proposta de Protocolo de Colaboração 2023 - Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Cernache do Bonjardim - Proc.º 2023/850.10.002.01/77- para aprovação.** -----

----- **Proposta nº 125/2023** -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que:-----

- Ao abrigo do disposto na alínea j), do nº 2, do artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, os Municípios dispõem de atribuições no domínio da proteção civil;-----

- As missões desenvolvidas pelos corpos de bombeiros das associações humanitárias de bombeiros voluntários se revestem de inequívoco interesse público;-----

- Os corpos de bombeiros são agentes fundamentais no âmbito da proteção civil; -----

- A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cernache do Bonjardim, através do seu Corpo de Bombeiros, para além das suas atribuições de proteção de pessoas e bens dão um precioso apoio em diversas atividades culturais e desportivas promovidas ou apoiadas pelo Município da Sertã;-----

- Foi elaborada a Informação nº 12260, de 19/05/2023, com o enquadramento do montante a atribuir, que se junta à presente proposta e dela faz parte integrante; -----

- As despesas inerentes ao presente protocolo têm enquadramento orçamental para o ano de 2023 e estão devidamente cabimentadas;-----

- Compete às câmaras municipais deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos, bem como apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea o) e u), do n.º1, do art.º 33.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração para o ano de 2023, com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cernache do Bonjardim, nos termos da minuta que se anexa, bem como, aprovar a despesa inerente ao mesmo, no montante máximo de 86 400,00€ (oitenta e seis mil e quatrocentos euros).-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração para o ano de 2023, com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cernache do Bonjardim, nos termos da minuta que se anexa, bem como, a despesa inerente ao mesmo, no montante máximo de 86 400,00€ (oitenta e seis mil e quatrocentos euros), nos termos da presente proposta. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

-----3.5 - Proposta para aprovação da revisão de preços n.º 2 à empreitada do
"Reforço Estrutural do Edifício Principal da Escola Secundária da Sertã" – Proc.º2021/
350.10.600/853 - para aprovação.-----

----- Proposta nº 126/2023 -----

Considerando que:-----

Está decorrer a empreitada para "Reforço Estrutural do Edifício Principal da Escola Secundária da Sertã", cujo procedimento e respetiva adjudicação foram autorizados pela Câmara Municipal, face ao preço base e contratual do mesmo; -----

A cláusula 37.º, do respetivo caderno de encargos, dispõe o seguinte: -----

"Cláusula 37.ª -----

Revisão de preços -----

1 - A revisão dos preços contratuais, como consequência de alteração dos custos de mão-de-obra, de materiais ou de equipamentos de apoio durante a execução da empreitada, é efetuada nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro, na modalidade de fórmula."; -----

Assim, de acordo com o regime de revisão de preços das empreitadas de obras públicas e de obras particulares e de aquisição de bens e serviços, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro, as revisões de preços serão calculadas pelo dono da obra, sendo processadas periodicamente em correspondência com as respetivas situações de trabalhos, não devendo o seu apuramento prejudicar o recebimento dos valores das respetivas situações, conforme o disposto no art.º 15.º;-----

Tal como sucedeu na anterior empreitada de Beneficiação da Escola Secundária da Sertã, optou-se também neste caso por efetuar estudos de revisão ao longo da empreitada, ao fim de estarem aprovados alguns autos de medição;-----

Assim foi efetuado o segundo estudo de revisão de preços desta empreitada (I' 10352, de 03/05/2023), com o valor total de 121 762,71€ (valor sem IVA), que após ser aceite pelo adjudicatário, foi assinado por ambas as partes e apresentado aos competentes Serviços Municipais para efeitos de aprovação e cabimentação, valor ao qual deverá ser deduzido o montante de 49 858,01€ (valor sem IVA), apurado pela revisão de preços n.º1;-----

Deste modo, embora a revisão de preços n.º2 totalize o montante de 121 762,71€ (valor sem IVA), apenas deverão ser liquidados 71 904,70€, acrescidos do valor do IVA à taxa legal em vigor (6%) e totalizando o montante de 76 218,98 € (setenta e seis mil duzentos e dezoito euros e noventa e oito cêntimos).-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que: -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal deliberou aprovar o auto n.º2 de revisão de preços da “Empreitada do Reforço Estrutural do Edifício Principal da Escola Secundária da Sertã”, que se dá aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzido e se junta em anexo à presente proposta, dela fazendo parte integrante. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar, o auto n.º2 de revisão de preços da “Empreitada do Reforço Estrutural do Edifício Principal da Escola Secundária da Sertã”, no valor total de 76 218,98€ (setenta e seis mil duzentos e dezoito euros e noventa e oito cêntimos), nos termos da presente proposta. -----

-----**3.6 -Proposta de atribuição de apoio à Fábrica da Igreja Paroquial da Sertã - III Intercâmbio de Coros - Proc.º 2023/850.10.003.01/21 -para aprovação.** -----

-----**Proposta nº 127/2023** -----

Considerando que:-----

Deu entrada nos serviços municipais, em 10 de maio de 2023, com registo de entrada nº 6900 e processo nº2023/850.10.003.01/21, o pedido da Fábrica da Igreja Paroquial da Sertã, que deu origem à informação interna nº12201 de 18/05/2023, que se dá aqui como integralmente reproduzida;-----

A Fábrica da Igreja Paroquial da Sertã no âmbito do III Intercâmbio de Coros, que decorrerá na vila da Sertã, na Casa da Cultura no próximo dia 04 de junho de 2023, solicitou quatro packs de 24 águas de 33cl, oferta de três sacos com lembranças do Município e apoio financeiro no valor de 250€ (duzentos e cinquenta euros) para aquisição de lanche para 80 crianças;-----

A atribuição deste apoio é competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual - “(...) e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”; -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal deliberou, nos termos da alínea u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira, no montante de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) e o subsídio em espécie, correspondente a 4 packs de 24 águas de 33cl, e três sacos com lembranças do Município, à Fábrica da Igreja Paroquial da Sertã, para fazer face ao III Intercâmbio de Coros.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira, no montante de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) e o



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

subsídio em espécie, correspondente a 4 packs de 24 águas de 33cl, e três sacos com lembranças do Município, à Fábrica da Igreja Paroquial da Sertã, para fazer face ao III Intercâmbio de Coros, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.7 - Proposta de atribuição de comparticipação financeira e isenção de taxas de utilização do Pavilhão Municipal da Sertã, ao Clube Bonjardim, para realização do espetáculo anual de Hip Hop - Proc.º 2023/300.50.201/36 - para aprovação;**-----

----- **Proposta nº 128/2023** -----

Considerando que:-----

O Clube do Bonjardim efetuou um pedido de apoio para a realização dos ensaios e espetáculo anual do Grupo de Hip Hop "Dance Clube", a que corresponde a E' 4497, de 23 de março;-----

É amplamente reconhecida a importância das atividades artísticas no desenvolvimento e bem estar das crianças, bem como o facto do Hip Pop ser uma prática artística com benefícios do foro social, psicológico e desportivo;-----

A solicitação do requerente "Clube do Bonjardim" relativa aos ensaios e espetáculo anual de Hip Pop, mereceu análise através da informação interna n.º 9251, da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, de 20 de abril, cujo conteúdo se dá aqui, como integralmente reproduzido; -----

Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual - .."Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, (...);"-----

A despesa do presente apoio tem enquadramento orçamental para o ano em curso e encontra-se devidamente cabimentada;-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

a) aprovar a isenção do pagamento de taxas de utilização do Pavilhão Municipal, ao Clube do Bonjardim, para os ensaios requeridos no período da manhã dos dias 17.06,

01.07 e 15.07; para o ensaio geral, montagem e preparação de cenário e espetáculo de final de ano, nos dias 21.07 a 23.07; -----

b) aprovar a atribuição de apoio financeiro ao Clube do Bonjardim, até ao limite de 2.460,00€ (dois mil quatrocentos e sessenta euros), para a contratação de técnico de som e iluminação do evento, concedido mediante a apresentação dos documentos comprovativos da despesa.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, nos termos da presente proposta: -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

a) aprovar a isenção do pagamento de taxas de utilização do Pavilhão Municipal, ao Clube do Bonjardim, para os ensaios requeridos no período da manhã dos dias 17.06, 01.07 e 15.07; para o ensaio geral, montagem e preparação de cenário e espetáculo de final de ano, nos dias 21.07 a 23.07; -----

b) aprovar a atribuição de apoio financeiro ao Clube do Bonjardim, até ao limite de 2.460,00€ (dois mil quatrocentos e sessenta euros), para a contratação de técnico de som e iluminação do evento, concedido mediante a apresentação dos documentos comprovativos da despesa. -----

-----**3.8 - Proposta de apoio ao Agrupamento de Escolas da Sertã - atividade de cicloturismo - Proc.º 2023/300.50.203/20 - para aprovação;** -----

-----**Proposta nº 129/2023** -----

Considerando que: -----

O Agrupamento de Escolas da Sertã requereu um apoio para o desenvolvimento da atividade de cicloturismo, que deu entrada nos serviços municipais em 05/05/2023, com registo de entrada nº 6539; -----

Pretendem a cedência de uma viatura que faça o acompanhamento de todo o percurso, transportando as bicicletas e mochilas dos alunos que participam na atividade de Cicloturismo, que decorre no dia 30 de maio de 2023; -----

Foi elaborada pelo setor de apoio administrativo a informação interna n.º 12483, de 23/05/2023, onde é efetuado o enquadramento do presente pedido; -----

O custo associado à contratação do transporte é de 323,62€ (trezentos e vinte e três euros e sessenta e dois cêntimos) e encontra-se devidamente cabimentado; -----

A atribuição deste apoio é competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual -“(…), e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”; -----

Pelas razões de facto e de direito, anteriormente apresentadas propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a atribuição do apoio ao

Agrupamento de Escolas da Sertã, no montante de 323,62€ (trezentos e vinte e três euros e sessenta e dois cêntimos), consubstanciado na contratação do transporte para a atividade de cicloturismo. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio ao Agrupamento de Escolas da Sertã, no montante de 323,62€ (trezentos e vinte e três



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

euros e sessenta e dois centavos), consubstanciado na contratação do transporte para a atividade de cicloturismo, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.9 - Proposta para aceitação de doação de equipamentos localizados na Escola Básica e Jardim de Infância do Castelo - Proc.º 2023/300.30.003/1 - para aprovação. ----**

----- **Proposta nº 130/2023** -----

Considerando que:-----

Foi dado conhecimento aos Serviços e ao Gabinete de Apoio ao Presidente que na Escola Básica do Castelo existem equipamentos que foram doados por entidades externas à escola, nomeadamente pais e encarregados de educação;-----

Foi elaborada a informação interna do Setor de Educação n.º 12446, de 23/05/2023, a qual se dá aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida, onde foi efetuado o enquadramento desta situação e elencados os equipamentos em causa;-----

A competência para aceitar doações, legados e heranças a benefício do inventário é do órgão executivo, conforme disposto na alínea j), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea j), do nº1, do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, aceitar a doação dos seguintes equipamentos:-----

- Um termo acumulador para aquecimento de água e duas torradeiras – doados por Alexandre Miguel Ribeiro Ferreira e Cristiana Farinha Serra;-----
- Um frigorífico – doado por Paula Coelho; -----
- Um micro-ondas – doado por António Pires. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aceitar a doação dos seguintes equipamentos:-----

- Um termo acumulador para aquecimento de água e duas torradeiras – doados por Alexandre Miguel Ribeiro Ferreira e Cristiana Farinha Serra;-----
- Um frigorífico – doado por Paula Coelho; -----
- Um micro-ondas – doado por António Pires, nos termos da presente proposta. -----

O Senhor Presidente da Câmara apresentou um agradecimento aos munícipes que fizeram as doações. -----

----- **3.10- Proposta para atribuição de participação financeira à Pinhal Maior - Associação de Desenvolvimento Local do Pinhal Interior Sul - para manutenção e substituição de consumíveis da máquina autónoma para gestão de combustível florestal - Proc.º2023/850.10.003.01/24 - para aprovação. -----**

----- **Proposta nº 131/2023** -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que:-----

No âmbito do Projeto F4F – Forest4Future2021, Pinhal Maior - Associação de Desenvolvimento Local do Pinhal Interior Sul, procedeu à aquisição de dois Equipamentos de Controlo Remoto para a Gestão de Combustíveis Florestais, em comparticipação com os Municípios da sua área de intervenção local; -----

Um dos referidos equipamentos foi adquirido com comparticipação total do Município da Sertão, sendo que a titularidade do referido equipamento encontra-se alocado ao Projeto F4F, até ao término do mesmo; -----

Ao longo dos últimos meses, este específico Equipamento de Controlo Remoto para a Gestão de Combustível Florestal, tem realizado trabalhos de silvicultura preventiva e de gestão florestal no Concelho da Sertão, melhor enquadrados na informação interna n.º 12496, de 23/05/2023, que se dá aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida; -----

A Pinhal Maior solicitou (N/Ref nº 7646/2023, de 23/04) a transferência de 1.688,59€ acrescendo IVA a 23%, o que totaliza 2.076,97€ (dois mil e setenta e seis euros e noventa e sete cêntimos), para a liquidação da despesa extraordinária relacionada com a manutenção do referido equipamento; -----

Esta competência pertence à Câmara Municipal, nos termos da alínea o), do n.º1, do art.º 33.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ou seja, “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes...”; -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea o), do n.º1, do art.º 33.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar a transferência de 2.076,97€ (dois mil e setenta e seis euros e noventa e sete cêntimos), para a Pinhal Maior - Associação de Desenvolvimento Local do Pinhal Interior Sul - suportar a despesa efetuada com a manutenção do Equipamento de Controlo Remoto para a Gestão de Combustível Florestal. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a transferência de 2.076,97€ (dois mil e setenta e seis euros e noventa e sete cêntimos), para a Pinhal Maior - Associação de Desenvolvimento Local do Pinhal Interior Sul - suportar a despesa efetuada com a manutenção do Equipamento de Controlo Remoto para a Gestão de Combustível Florestal, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.11 - Proposta de transferência de comparticipação financeira à Pinhal Maior - Área Integrada de Gestão de Paisagem da União de Freguesias da Ermida e Figueiredo- elaboração de OIGP -Proc.º 2021/850.10.002.01/96 -para aprovação.**-----

-----**Proposta nº 132/2023** -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que:-----

- Ao abrigo do disposto na alínea m) e n), do nº 2, do artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, os Municípios dispõem de atribuições no domínio da promoção do desenvolvimento e ordenamento do território; -----

- As Áreas Integradas de Gestão de Paisagem (AIGP), têm como objetivo genérico aumentar a resiliência dos territórios vulneráveis face aos riscos associados às alterações climáticas, em particular os incêndios rurais e a perda da biodiversidade, bem como promover o crescimento sustentável e a coesão territorial;-----

- Estas ações só serão desenvolvidas de forma estruturada, de forma a que a dimensão da área florestal e agrícola gerida tenha escala suficiente que promova a resiliência aos incêndios rurais, por um lado e promova a valorização do capital natural por outro, através das Operações Integradas de Gestão da Paisagem (OIGP);-----

- No concelho da Sertão, encontra-se aprovada, pela Direção Geral do Território, uma AIGP que corresponde ao território da União de Freguesias da Ermida e Figueiredo (4.200 hectares);-----

- Foi elaborada a Informação nº 12447, de 23/05/2023, com o enquadramento do montante a transferir para a Pinhal Maior - Associação de Desenvolvimento Local do Pinhal Interior Sul, para o desenvolvimento da documentação necessário da OIGP;-----

- Esta competência pertence à Câmara Municipal, nos termos da alínea o), do n.º1, do art.º 33.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ou seja, "Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes..."; -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea o), do n.º1, do art.º 33.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar a transferência máxima de 6.350,02€ (seis mil trezentos e cinquenta euros e dois cêntimos), para a Pinhal Maior - Associação de Desenvolvimento Local do Pinhal Interior Sul, no âmbito da elaboração das Operações Integradas de Gestão da Paisagem, para a área territorial da Ermida e Figueiredo. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a transferência máxima de 6.350,02€ (seis mil trezentos e cinquenta euros e dois cêntimos), para a Pinhal Maior - Associação de Desenvolvimento Local do Pinhal Interior Sul, no âmbito da elaboração das Operações Integradas de Gestão da Paisagem, para a área territorial da Ermida e Figueiredo, nos termos da presente proposta. -----

----- **4 - Intervenção do público** -----

----- Não houve intervenção do público.-----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

-----**Aprovação de ata em minuta**-----

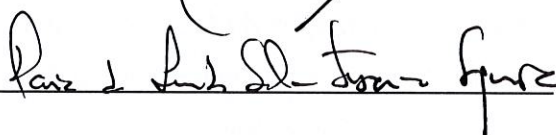
-----De acordo com o disposto no nº 3 do artigo 57.º do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

-----**Encerramento**-----

-----O Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores, da Comunicação Social. -----

-----E não havendo mais nada a tratar e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos, foi dada por finda a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, eram cerca de 16:10 horas, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Senhor Presidente da Câmara, Carlos Alberto de Miranda e por mim, Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, que a secretariei e processei a computador. -----





Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira